

Administração Central
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI MIRIM – FATEC “ARTHUR DE AZEVEDO”

EDITAL Nº 125/2026

POR TEMPO (X) INDETERMINADO/ () DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI MIRIM – FATEC “ARTHUR DE AZEVEDO”, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Mogi Mirim – FATEC “Arthur de Azevedo”, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

☒ **indeterminado**

☐ **determinado**

a partir de 01/02/2027, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Eletrônica e Automação / Produção e Processos de Fabricação (versão 1.0.8 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas – **Setembro 2026 – válida a partir de 21/09/2026**), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

☒ **Tecnológica**

☐ **Bacharelado**

☐ **Licenciatura**

em **Mecatrônica Industrial** - Turno [Vespertino/Noturno] sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ Básica

☒ Profissionalizante

☐ Línguas estrangeiras

Em virtude de:

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☐ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

☐ Licença – especificar [_____]

Sendo:

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

☒ sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Administração Central
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

Bem como:

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: Sistemas Integrados de Manufatura

Área(s): Eletrônica e Automação / Produção e Processos de Fabricação

Carga horária: 4 horas-aula semanais

Dia(s) da(s) aula(s): sexta-feira

Horário(s) da(s) aula(s): das 18:50 às 22:20

Formato das aulas: [100] % presencial, [] % remoto síncrono ou [] % remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: _____

Conhecer sistemas integrados, por meio das Tecnologias da Informação, de Gestão da Manufatura.

Ementa: _____

Introdução à Manufatura. Histórico sobre Sistemas de Manufatura. Elementos que constituem um sistema de manufatura. Layouts de Sistemas de Manufatura: Job Shop, Flow Shop, Fixo, Processos Contínuos, Células Interligadas. Planejamento e Controle da Produção. Planejamento de Recursos de Manufatura. Plano Mestre de Produção. Planejamento de Requisitos de Materiais. Planejamento de Recursos de Capacidade. Determinação do tempo de manufatura de um produto. Regras de Priorização. Ponto de Ressuprimento. Lote Econômico. Estoque ABC. Balanceamento de atividades numa linha. Just-In-Time. TOC (Teoria das Restrições), MRP/MRP II. Manufatura Enxuta. Definição de Desperdício. Tipos de Desperdício. Os dez passos para a implementação de Sistemas Integrados de Manufatura. Formação de Células de Manufatura. Redução do Tempo de Setup (Preparação). Controle de Qualidade Integrado. Jidoka. Manutenção Preventiva/Preditiva. Nivelamento e Balanceamento (Heijunka). Interligação de Células Via Kanban. Integração do Controle de Estoque. Inclusão de Fornecedores. Automatização e Robotização para Resolver Problemas. Uso de Computadores no Sistema de Manufatura. Projeto Assistido por Computador (CAD) e o seu papel na manufatura. Interfaces CAD/CAM (IGES; STEP). Projeto para a Manufatura. Engenharia Simultânea. Prototipagem Rápida. Planejamento do Processo Assistido por Computador (CAPP). Aspectos Dinâmicos do Planejamento do Processo. Equipamentos para a manufatura e montagem flexível. Sistemas de transporte e manuseio de materiais. Estruturas de Planejamento e Controle da Manufatura. Definição de Manufatura Integrada por Computador (CIM). Razões para a implementação do CIM. Técnicas de integração de equipamentos automatizados.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da

Administração Central

Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f163editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 08/10/2026 a 13/10/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 14/10/2026 a 21/10/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 26/10/2026 a 27/10/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 29/10/2026 a 30/10/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Mogi Mirim, 01 de outubro de 2026.

Prof. Dr. André Luis Ferrari de Moura Giraldi
Coordenador da Fatec Mogi Mirim